DECRETO EXECUTIVO N° 2.818, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Publicação Anual dos Valores dos Subsídios, Remuneração dos Cargos, Funções e Empregos Públicos dos Servidores do Poder Executivo de Nova Ramada e dá outras providências.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em atendimento aos dispositivos do Artigo 39 § 6°da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 19 de 1998, art. 47 da Lei nº 1.297 de 30 de Outubro de 2014 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.107 de 18 de Novembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica realizada a publicação anual com base na situação vigente, as tabelas com valores dos subsídios, remuneração dos cargos, funções e empregos públicos, funções gratificadas, gratificações especiais, totais de quadros efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e função de confianças vagos e ocupados**,** conforme abaixo:

I – AGENTES POLÍTICOS/SUBSÍDIOS

Prefeito.	8.677,54
Vice-Prefeito	4.712,24

II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO 40 HORAS SEMANAIS

PADRÃO	CARGOS	CLASSES			
		A	B	C	D
01	Atendente de Ensino, Operário, Servente, Servente Merendeira e *Auxiliar de Secretaria.	855,02	904,83	971,24	1.091,60
02	Atendente de Consultório Dentário, Motorista, Operário Especializado, Agente Administrativo Auxiliar e Auxiliar de Enfermagem.	1.257,63	1.315,74	1.427,80	1.602,13
03	Agente Administrativo, Fiscal Ambiental, Mecânico, Tesoureiro, Técnico Agrícola, Operador de Máquinas e Instrutor de Música.	1.502,51	1.589,67	1.722,49	1.934,17
04	Assistente Social, Controlador Interno, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Fiscal Tributário e Psicólogo.	3.142,00	3.328,78	3.644,22	4.167,20
05	Contador.	3.710,63	3.972,12	4.329,07	4.893,55
06	Odontologo.	4.822,99	5.113,53	5.578,40	6.354,56
07	Médico.	8.077,06	8.562,68	9.160,37	10.260,28

*Requisito de provimento, possuir Certificado de Reabilitação Profissional.

III – EMPREGADOS PÚBLICOS

Agente Comunitário de Saúde	1.084,73
Agente de Combate a Endemias	1.084,73

Operário	705,22
Recepcionista da Unidade de Saúde	855,02

IV – CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO 20 HORAS

NÍVEIS	CARGOS E HABILITAÇÃO	CLASSES				
		A	B	C	D	E
01	Professor Habilitação em Magistério, Nível 2º Grau.	1.012,74	1.045,95	1.079,15	1.108,21	1.162,16
02	Professor Habilitação em Magistério, Nível Superior.	1.365,54	1.415,35	1.461,01	1.502,51	1.556,47
03	Professor Habilitação em Magistério e Especialização – Pós Graduação.	1.502,51	1.544,02	1.593,83	1.635,33	1.701,74
04	Professor Habilitação em Magistério – Especialização Mestrado ou Doutorado.	1.647,78	1.718,34	1.755,70	1.847,01	1.880,22

V – PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO 20 HORAS

NÍVEIS	CARGOS E HABILITAÇÃO	CLASSES				
		A	B	C	D	E
01	Pedagogo	1.365,54	1.415,35	1.461,01	1.502,51	1.556,47
02	Pedagogo com Pós Graduação	1.502,51	1.544,02	1.593,83	1.635,33	1.701,74
03	Pedagogo com Mestrado	1.647,78	1.718,34	1.755,70	1.847,01	1.880,22

VI – CARGOS EM COMISSÃO

COMISSÃO	CARGOS	R$ MENSAL
CC2	Assessor Cultural	1.087,45
CC2	Assessor de Esportes	1.087,45
CC2	Assessor do CRAS	1.087,45
CC4	Chefe do Setor de Tributação	1.880,22
CC4	Chefe dos Serviços de Enfermagem	1.880,22
CC6	Assessor Jurídico	3.586,11
	Secretário Municipal	3.696,08

VII – CONTRATOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

HRS	Nº FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO FUND. LEGAL	VENCIMENTO (R$)	PRAZO CONTRATUAL
40	01	Agente Administrativo- Lei 1.293/14	1.461,01	05/01/15 à 04/07/15
40	01	Agente Administrativo- Lei 1.299/14	1.461,01	06/11/14 à 05/07/15
40	01	Ag.de Comb.Endemias –Lei 1.283/14	830,12	13/10/14 à 12/06/15
20	01	Assistente Social – Lei 1.249/13	1.525,34	05/02/14 à 04/02/16
20	01	Acomp. Terapêutica – Lei 1.283/14	612,21	06/08/14 à 05/08/15
40	01	Atendente de Ensino – Lei 1.325/15	830,12	13/05/15 à 12/11/15
40	01	Controlador Interno – Lei 1.299/14	3.050,68	03/11/14 à 02/07/15
20	01	Educador Físico – Lei 1.327/15	1.525,34	12 meses prorrogável
10	01	Médico Veterinário – Lei 1.269/14	1.171,52	12 meses
40	01	Médico – Lei 1.327/15	17.100,00	12 meses prorrogável
20	01	Nutricionista – Lei 1.327/15	1.525,34	12 meses prorrogável
40	01	Oficineiro – Lei 1.327/15	1.461,01	21/05/15 à 20/05/16
20	01	Prof. Anos Iniciais – Lei 1.307/14	1.328,19	18/02/15 à 11/12/15
20	01	Prof. Educ.Infantil – Lei 1.307/14	1.328,19	06/04/15 à 11/12/15

20	01	Prof. Educ.Infantil – Lei 1.325/15	1.328,19	12/05/15 à 04/12/15
20	01	Prof.Ciências – Lei 1.307/14	1.328,19	06/04/15 à 11/12/15
20	01	Prof. Língua Port. – Lei 1.307/14	1.328,19	18/02/15 à 11/12/15
20	01	Prof. Geografia – Lei 1.325/15	1.328,19	Até 04/12/15
40	01	Psicólogo – Lei 1.225/13	3.050,68	10/02/14 à 07/09/15
40	01	Técnico Agrícola – Lei 1.308/14	1.461,01	16/04/15 à 15/04/16
Total: 20 Contratos				

VIII – GRATIFICAÇÃO CONSELHO TUTELAR

20	Gratificação Do Conselho Tutelar	735,70

IX – GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

GEs Para Setores e Comissões	**Valor**
Coordenador do CRAS, Almoxarifado, Patrimônio, Compras, Licitações, Empenhos, Arrecadação, Pessoal, Instrutor do PSF e Licenciador Ambiental – GE III	369,40
Setor de Serviços Gerais, Comissão Permanente de Licitação e Comissão Permanente de Processos Administrativos – GE II	294,69

X – FUNÇÕES GRATIFICADAS

Código	**R$**
Vice-Direção - FG I	207,53
Direção de Unidade Escolar - FG II	498,07

XI – GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

Ref. § 3º do Art. 44 da Lei Complementar 37/2009	**R$**
15%	151,91
25%	253,18

XII- PENSIONISTA

Pensão	1.122,33

XIII – DAS INDENIZAÇÕES PELA PRESENÇA DE AGENTES NOCIVOS

Insalubridade e Periculosidade	**R$**
Insalubridade em Grau Médio 20%	83,01
Insalubridade em Grau Máximo 40%	166,02
Periculosidade 30%	124,51

XIV - CARGOS EFETIVOS VAGOS E OCUPADOS POR SERVIDORES ESTÁVEIS E NÃO ESTÁVEIS

Denominação da Categoria	Nº de Cargos	Ocupados	Vagos	Estáveis	Não Estáveis
Agente Administrativo	09	09	00	08	01
Agente Administrativo Auxiliar	08	08	00	07	01
Assistente Social	01	01	00	01	00
Atendente de Consultório Dentário	01	01	00	00	01
Atendente de Ensino	03	03	00	00	03
Auxiliar de Enfermagem	04	04	00	04	00
Auxiliar de Secretaria	02	02	00	02	00
Contador	02	02	00	01	01
Controlador Interno	01	01	00	01	00
Enfermeiro	01	01	00	01	00

Engenheiro Agrônomo	01	01	00	01	00
Farmacêutico	01	01	00	00	01
Fiscal Ambiental	01	01	00	00	01
Fiscal Tributário	01	01	00	01	00
Instrutor de Música	01	00	01	-	-
Mecânico	01	01	00	01	00
Médico	02	00	02	-	-
Motorista	11	11	00	08	03
Odontólogo	01	01	00	01	00
Operador de Máquinas	09	09	00	08	01
Operário	09	08	01	08	-
Operário Especializado	02	02	00	02	00
Professor	20	20	00	18	02
Pedagogo	02	02	00	02	00
Psicólogo	01	01	00	01	00
Servente	09	09	00	06	03
Servente/Merendeira	02	02	00	02	00
Técnico Agrícola	01	01	00	01	00
Tesoureiro	01	01	00	00	01
TOTAL	108	104	04	85	19

XV - CARGOS EM COMISSÃO VAGOS E OCUPADOS

Denominação	Nº de Cargos	Ocupado	Vago
Secretário Municipal	06	06	00
Assessor Jurídico – CC6	01	01	00
Chefe do Setor de Tributação - CC4	01	01	00
Chefe de Serviços de Enfermagem – CC4	01	01	00
Assessor de Esportes – CC2	01	01	00
Assessor Cultural – CC2	01	01	00
Assessor do CRAS – CC2	01	01	00
TOTAL	12	12	00

XVI – GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS VAGOS E OCUPADAS

Denominação	Quantidade	Ocupado	Vago
Coordenador do CRAS – GE III	01	01	00
Setor de Compras - GE III	01	01	00
Setor de Licitações - GE III	01	01	00
Setor de Empenhos - GE III	01	01	00
Setor de Pessoal - GE III	01	01	00
Setor de Arrecadação - GE III	01	01	00
Setor de Almoxarifado - GE III	01	01	00
Setor de Patrimônio - GE III	01	01	00
Setor de Serviços Gerais - GE II	02	02	00
Instrutor do PSF - GE III	01	01	00
Licenciador Ambiental - GE III	01	01	00
Comissão Permanente de Licitação – GE II	03	03	00
Comissão Permanente de Processos Administrativos - GE II	03	03	00
Vice-Direção - FG I	01	01	00

Direção de Unidade Escolar - FG II	01	01	00
TOTAL	20	20	00

XVII – EMPREGOS PÚBLICOS VAGOS E OCUPADOS

Denominação	Nº de Emprego	Ocupado	Vago
Agente Comunitário de Saúde	07	07	00
Agente de Combate a Endemias	01	01	00
Operário	01	01	00
Recepcionista da Unidade de Saúde	01	01	00
TOTAL	10	10	00

Art. 2º O Padrão Referencial Municipal é fixado em R$ 415,06 (quatrocentos e quinze reais e seis centavos).
Art. 3º Revoga-se o Decreto Executivo nº 2.795 de 13 de Abril de 2015.
Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de Junho de 2015.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração